DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

12.3. A contratação do objeto com preço registrado em Ata por entes da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para tal o Diretor/Superintendente da autarquia ou Presidente da companhia interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.
12.4 Caberá ao Setor de Engenharia da PMP a responsabilidade pela fiscalização contratual e recebimento dos serviços.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

13.2. Os órgãos e entes que aderirem a este Registro não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Estado.

13.3 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo). A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

13.4. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OF ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

13.5 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

13.6. Caso os serviços prestados não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

13.7. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através do Sistema de Registro

de Preços da Prefeitura Municipal de Piracuruca, nesse intervalo de tempo.

13.8. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

13.9. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar às empresas POSTO N. S. DO CARMO & CIA. LTDA–EPP, CNPJ: 08.433.491/0001-76, POSTO RAMOS DE PIRACURUCA-LTDA, CNPJ: 02.567.929/0001-22, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

13.10. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, e suas alterações ou legislação que as vierem a substituir.

13.11. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceita pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.

13.12. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Piracuruca, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Piracuruca-PI, 01 de fevereiro de 2023.

OZIEL DA SILVA CELESTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

POSTO N. S. DO CARMO & CIA. LTDA–EPP
CNPJ: 08.433.491/0001-76
Contratada

POSTO RAMO DE PIRACURUCA - LTDA
CNPJ: 02.567.929/0001-22
Contratada

Id:13B5AC4C7BE52547

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO DISP. Nº 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8223/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO Nº: 12197/2022
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E O ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL PARA A "LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL TIA LURDES".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: PEDRO ALMEIDA DA SILVA

CPF Nº: 731.291.783-68

VALOR: R$ 1.302,00 (HUM MIL TREZENTOS E DOIS REAIS) MENSAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57 II E § 2° E ART. 65 § 1° DA LEI Nº 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Noêmia Moreira Feitosa Marques
Secretária Municipal de Educação de Picos
Portaria Nº 04/2021

Noêmia Moreira Feitosa Marques
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2021

Id:05D4F598D4812528

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO INEXIG. Nº: 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 885/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS JUNTO AS OPERADORAS TELEFÔNICAS DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA: FSC FASA SOLUÇÕES EM COBRANÇA CORPORATIVA LTDA ME (GRUPO FASA), CNPJ n° 14.677.720/0001-09
VALOR: R$ 0,20 (VINTE) CENTAVOS PARA CADA R$ 1,00 (UM) REAL DO MONTANTE RECUPERADO AOS COFRES MUNICIPAIS E CONDICIONADO A QUE ISSO VENHA A OCORRER.
VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, INCISO II, C/C ART. 13, V DA LEI Nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/01/2023

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal